



Ordem de Execução de Serviço nº: 631/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/09/2023

ORDEN DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3961 / 2023

PROCESSO Nº.: 281/2023

Inexigibilidade Nº.: 033/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 006470/2023

Fornecedor : 9930 SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194
Endereço : RUA DOS JARDINS, Nº 635, ANDAR 2, SALA 206 – BAIRRO: CENTRO
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 24.921.309/0001-82

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA
Objeto : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "C'ALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, NO EVENTO "3º CROSS TRIATHLON DA INDEPENDÊNCIA". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 434/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Mod. da Despesa	
35	13	503	26	339039230000	5735	
Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	9802	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	SKV	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00	

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

- Das Condições de Entrega: O show deverá ser realizado no Evento "3º Cross Triathlon da Independência", no dia 17 de setembro de 2023, com início as 12h (doze horas) no Pachamana Eoturismo.
a) O show terá duração de 2h (duas horas), das 12 às 14 horas.
- O show artístico deverá apresentar qualidade e padrões condizentes com a proposta ofertada.
- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade das gerências solicitantes, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

4. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 631/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 033/2023.

PROCESSO LICITATORIO N.º 281/2023.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194.

CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, NO EVENTO "3º CROSS TRIATHLON DA INDEPENDÊNCIA". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 434/2023.

A **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG n.º 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia n.º 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço n.º 631/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 14 de Setembro de 2023.

Maria Telma de Oliveira Minari

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º 058/2023

Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal Titular

Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Fiscal Suplente

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIANA CRUZ ROSADA**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Luciane Lauterio Debarba**, Matrícula: 6265-0 (Fiscal Titular) e **Rosecler Bezerra dos Santos**, Matrícula: 2380-9 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 631/2023.**

PROCESSO: 281/2023 - Inexigibilidade: 033/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA CONTRATADA: **SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194**, CNPJ: 24.921.309/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "SILVIO SANTOS DA SILVA 03470763194", COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "CALI", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023, NO EVENTO "3º CROSS TRIATHLON DA INDEPENDÊNCIA". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 434/2023.

LOTE: 001 - ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.23.00.00 (R 5735).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MÁRIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designadas como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva**, Matrícula: 674-2 (Fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro**, Matrícula: 53-1 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 14/09/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023 - FMAS**

Partes: O Município de Naviraí - MS, como Concedente; e o LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal nº 2.482/2022, Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

Objeto: custear o pagamento de profissional em psicologia para atender as crianças que são atendidas pela entidade no Município, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 69/2017.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos meses de setembro de 2023 a agosto de 2024, devendo ser apresentada a prestação de contas parcial referente à primeira parcela como condição para a liberação da segunda, e, assim, sucessivamente, a entidade beneficiada dos recursos da última parcela, para apresentação de comprovação e utilização da parcela dos recursos, conforme artigo 58, § 2º do Decreto Municipal nº. 69/2017.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí, **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, pelo Lar da Criança Amor e Fraternidade, e **Lucineia Pulquerio Garcia Franciscatti**, como interveniente.

Matéria enviada por Anne Michelle Gomes Rodrigues

Núcleo de Licitações e Contratos**RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO N.º 226/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da licitação acima descrita.

Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira/Portaria nº. 341/2023

Naviraí - MS, 14 de setembro de 2023.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes